



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3494, de 2018

Da Sra. Deputada CRISTIANE BRÁSIL
ao
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E
AVIAÇÃO CIVIL



3494

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2018

(Da Sra. CRISTIANE BRASIL)

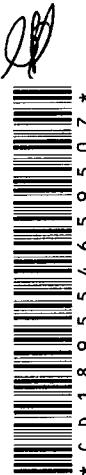
Requer informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil sobre as medidas adotadas após o desabamento ocorrido nas obras da rodovia BR-040 em Petrópolis/RJ em novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos problemas ocorridos às margens da rodovia BR-040 em Petrópolis/RJ, especialmente com relação às ações visando a garantia da vida, segurança e moradia dos cidadãos atingidos pelo desastre ocorrido em novembro de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

Um deslizamento de terra provocou a abertura de uma cratera às margens do km 81, sentido Rio de Janeiro, da rodovia BR-040, no dia 7 de novembro de 2017. Esse episódio destruiu imediatamente dezenas de moradias, outras tiveram que ser demolidas posteriormente por terem sofrido danos irreparáveis, e mais de cinquenta foram interditadas, deixando mais de cem pessoas desabrigadas na região, conhecida como Vale da Escola. Uma escola





municipal também foi afetada, o que levou mais de setenta alunos a ficarem sem poder frequentar as aulas.

As pessoas atingidas, apesar de decorridos mais de cinco meses, ainda carecem de assistência adequada e demandam uma solução definitiva. A despeito das iniciativas da Defesa Civil do Município de Petrópolis, do Ministério Público Federal e das determinações da 4ª Vara Cível de Petrópolis, a Concessionária da rodovia, Concer, se mantém inerte em relação ao assunto e pouco tem contribuído para a solução do problema.

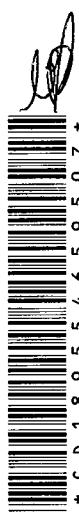
Relatório de vistoria elaborado pelo IBAMA identificou que a causa do episódio está relacionada a problemas na execução da construção de um túnel. Segundo o relatório, os sinais de que a estrutura poderia se romper já eram perceptíveis muito tempo antes da ocorrência, e a falta de chuvas no Estado do Rio de Janeiro foi o que fez com que o desabamento não acontecesse antes.

Entretanto, o fato de a obra ter sido paralisada desde o ano anterior contribuiu tanto para a não identificação do problema em tempo hábil quanto para a degradação das partes da obra já executadas. Segundo o relatório, a continuação das obras evitaria o acúmulo de água, determinante para o desabamento.

Mais preocupante ainda é o fato de que o problema pode voltar a acontecer no mesmo local, caso as obras de escoramento e contenção indicadas pelo Relatório Técnico da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias do Município de Petrópolis não sejam executadas. A respeito dessas obras, o Ministério Público Federal solicitou audiência de conciliação em fevereiro de 2018, visando fazer com que a Concer promovesse tais ações.

A construção de uma nova subida da serra de Petrópolis foi considerada o mais importante melhoramento da rodovia BR-040 pelo Programa de Exploração da Rodovia, conforme o contrato de concessão firmado ainda em 1995. Contudo, o início das obras, logo no primeiro ano da concessão, foi replanejado para 2011 e efetivamente executado somente em 2013 e 2014.

Além disso, o custo de implantação, estimado em R\$ 80 milhões em abril de 1995, o que hoje corresponderia, em valores atualizados, a





aproximadamente R\$ 330 milhões, saltou para R\$ 897 milhões após a apresentação do projeto básico pela concessionária em 2012, um valor três vezes maior.

Em 2015, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, por sua vez, aprovou empréstimo no valor de R\$ 420 milhões para investimentos na citada obra.

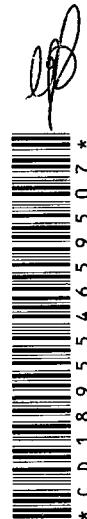
O Ministério Público Federal, entretanto, aponta irregularidades, por parte da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, na aprovação do início da execução das obras em relação a requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, a chamada Lei das Licitações, e na liberação de recursos por meio de aditivo contratual em desacordo com a Lei Orçamentária Anual de 2014 e com a Constituição Federal de 1988.

O Tribunal de Contas da União – TCU –, por meio do processo nº 023.204/2015-0, em 2016, identificou irregularidades na execução do contrato de concessão, tais como sobreavaliação do valor necessário para o reequilíbrio econômico-financeiro, sobrepreço no orçamento da obra e projetos básico e executivo desatualizados e deficientes.

Administradores do Grupo Triunfo – controlador da Concer, foram denunciados recentemente pelo Ministério Público na Operação Integração, 48^a fase da Lava Jato, que apura desvios e fraudes em licitações no Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná.

Assim, o cenário é extremamente preocupante e a situação das famílias envolvidas demanda soluções urgentes e definitivas. Não é aceitável que os cidadãos tenham seu direito à moradia cerceado por consequência de seguidas falhas da Administração Pública e das concessionárias a quem os serviços públicos são concedidos. Neste caso em especial, referimo-nos aos cidadãos afetados pelo episódio ocorrido às margens da BR-040, em Petrópolis, há quase seis meses.

Dessa forma, estando a ANTT vinculada a esse Ministério, vimos solicitar que V. Ex^a. possa informar esta Casa quanto aos seguintes questionamentos:



* C D 1 8 9 5 5 4 6 5 9 5 0 7 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Cristiane Brasil - PTB/RJ

4

- 1) Quais medidas foram adotadas com o objetivo de minimizar os impactos imediatos do episódio na população atingida? Qual foi a efetividade dessas medidas?
- 2) Quais ações foram implementadas para solucionar de forma definitiva os problemas e garantir a vida, a segurança e a moradia dos cidadãos da região?
- 3) O que tem sido feito pela Concessionária e pela ANTT como forma de evitar que tragédias semelhantes voltem a ocorrer na obra da BR-040 em Petrópolis?
- 4) Qual o cronograma e o estágio atual das obras? Qual expectativa a população pode ter em relação ao cumprimento do prazo contratual estabelecido, qual seja, conclusão das obras em 2021?

Sala das Sessões, em 18 ABR. 2018 de 2018.


Deputada CRISTIANE BRASIL



* C D 1 8 9 5 5 4 6 5 9 5 0 7 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

19/04/2018
15:12

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.494/2018 - da Sra. Cristiane Brasil - que "Requer informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil sobre as medidas adotadas após o desabamento ocorrido nas obras da rodovia BR-040 em Petrópolis/RJ em novembro de 2017. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3494/2018

Autor: Deputada Cristiane Brasil - PTB/RJ

Destinatário: Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Assunto: Requer informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil sobre as medidas adotadas após o desabamento ocorrido nas obras da rodovia BR-040 em Petrópolis/RJ em novembro de 2017.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em de de 2017

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.494/2018

Autor: Cristiane Brasil

Data da Apresentação: 18/04/2018

Ementa: Requer informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil sobre as medidas adotadas após o desabamento ocorrido nas obras da rodovia BR-040 em Petrópolis/RJ em novembro de 2017.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 09/05/2018


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

B7C90B7416

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES PORTOS E
AVIAÇÃO CIVIL

ESTADO-GERAL SEPRO/DIAAD/COAA/CGRL/SAAD/SE/MT

RECEBIDO EM: 18/5/18
HORA 10:35

milde
Assinatura

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2193 /18

Brasília, 17 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Assunto: Requerimento de Informação

RECEBI NESTA DATA A
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.

EM _____/_____/_____

Nome por extenso e legível:

Ponto:

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3494/2018	Cristiane Brasil
Requerimento de Informação nº 3500/2018	Felipe Carreras

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOMBO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

AVISO N° 56 /2018-ASPAR/GM/MTPA

Brasília, 11 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GIACOBO**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3.494/2018, de autoria da Deputada Cristiane Brasil.**

Senhor Secretário,

Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2.193, de 17 de maio de 2018, no qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação nº 3.494/2018, de autoria da Deputada Cristiane Brasil, apresentado em 18 de abril de 2018, que requer informações sobre as medidas adotadas após o desabamento ocorrido nas obras da BR-040 em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, em novembro de 2017.

A respeito, encaminho, para o conhecimento do ilustre Secretário, o Ofício nº 85/2018/ASPAR/ANTT, de 7 de maio de 2018, e anexos, elaborados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,


WALTER CASIMIRO SILVEIRA
Ministro de Estado dos Transportes
Portos e Aviação Civil

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 13/08/18 às 17 h 08	
5876	Ponto
Pôrtador	



Assessoria de Relações Parlamentares - ASPAR
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08 - Bloco E, 3º andar
Brasília/DF - CEP: 70.200-003
(61) 3410-1841

Ofício nº 085/2018/ASPAR/ANTT

Brasília, 7 de maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS
Chefe da Assessoria Parlamentar
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Brasília – DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.494/2018, de autoria da Deputada
Cristiane Brasil

Processo: 50000.014673/2018-52

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao Ofício nº 408/2018/ASPAR/GM, de 20/4/18, no qual Vossa Senhoria solicita informação sobre o Requerimento de Informação supramencionado, ençaminho em anexo, cópia do Memorando nº 398/2018/SUINF, de 7/5/18, da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, com manifestação desta Agência sobre os assuntos.

Atenciosamente,


MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA
Assessora de Relações Parlamentares

I - SEI nº 0893214

Protocolo SUINF

50501.038834 12018-52

Em: 07/05/18



Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
(61) 3410-1711 – suinf@antt.gov.br

Memorando nº 398 /2018/SUINF

Brasília-DF, 07 de Maio de 2018.

À Senhora Assessora de Relações Parlamentares
Maria Alice Nascimento Souza
Assessoria de Relações Parlamentares - ASPAR

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.494/2018, de autoria da Deputada Cristiane Brasil - "Requer Informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil sobre as medidas adotadas após o desabamento ocorrido nas obras da rodovia BR-040 em Petrópolis/RJ em novembro de 2017".

Referência: Documento nº 50500.980376/2018-66 - Papeleta de Encaminhamento nº 0121/2018 SUINF

Senhora Assessora,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 408/2018/ASPAR/GM, de 20 de abril de 2018, da Assessoria Parlamentar do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no qual encaminha Requerimento de Informação nº 3.494/2018, de autoria da Deputada Cristiane Brasil - "Requer Informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil sobre as medidas adotadas após o desabamento ocorrido nas obras da rodovia BR-040 em Petrópolis/RJ em novembro de 2017".
2. Sobre o assunto, encaminhamos o Memorando nº 173/2018/GEFOR/SUINF, de 07/05/18, em resposta ao pleito em questão.
3. A Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF coloca-se à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Fábio Luiz Lima de Freitas
Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias – GEROF/SUINF

Protocolo - GEFOR/SUINF
50500.980376/18-84
50500.038028/18-84
SUINF 17/5/18 h11:59min

Memorando nº 173 /2018/GEFOR/SUINF

Assunto: Requerimento de informação – dep. Cristiane Brasil

Referência: Despacho nº 290/2018/SUINF

Protocolo nº 50500.980376/2018-66

Em, 07 de maio de 2018.

À GEINV,

1. Trata-se da Papeleta de Encaminhamento nº 0121/2018 da Assessoria de Relações Parlamentares que trata do Requerimento de Informação nº 3.494/2018, de autoria da Dep. Cristiane Brasil, dirigido ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.
2. O Requerimento de Informação nº 3.494/2018 versa sobre o desabamento ocorrido nas obras da BR-040 em Petrópolis/RJ, em novembro de 2017, questionando sobre as medidas adotadas após o acidente.
3. Nesse sentido, são solicitadas informações sobre as medidas adotadas para minimizar os impactos do episódio, quais ações foram implementadas para solucionar de forma definitivas os problemas, o que tem sido feito pela concessionária e pela ANTT para evitar acidentes semelhantes e qual o cronograma das obras.
4. Cabe esclarecer que, visando garantir a prestação de serviço adequado aos usuários da rodovia e segurança à população ladeira, a fiscalização da ANTT tem sua atuação voltada para a verificação do cumprimento dos encargos previstos no Contrato de Concessão, em especial no Programa de Exploração da Rodovia – PER, no que se refere à execução das obras e serviços de Recuperação, Manutenção, Monitoração, Conservação, Operação e Melhoramentos, nos prazos previstos e com a qualidade requerida.
5. A fiscalização é realizada em conformidade e na periodicidade prevista no Plano Anual de Fiscalização, aprovado pela Diretoria Colegiada da ANTT. Quando são constatadas inconformidades, a Concessionária é tempestivamente notificada, nos



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias – GEROF/SUINF

termos dos marcos regulatórios e legislação vigentes. De forma que os descumprimentos contratuais ensejam a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, aplicando-se as sanções previstas.

6. Em decorrência das ações de fiscalização mencionadas, nos últimos 5 anos, foram emitidos aproximadamente 940 Termos de Registro de Ocorrência e 46 Autos de Infração em desfavor da CONCER, em função de inconformidades encontradas nos elementos da rodovia, como pavimento, elementos de proteção e segurança, faixa de domínio, dentre outros.

7. Observa-se que, embora, a Concessionária venha alegando desequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão, decorrente de uma suposta inadimplência da União, para justificar descumprimento de obrigações contratuais, é entendimento desta agência que “em decorrência do princípio da continuidade e da adequação do serviço público e das obrigações legais e contratuais da concessionária, principalmente quanto à manutenção do pavimento, não é cabível a suspensão unilateral por iniciativa da concessionária da exigibilidade de seus deveres contratuais¹”.

8. Entende-se ainda que “enquanto não houver resolução da ANTT que altere o termo final da concessão, permanecem vigentes as demais cláusulas Contrato de Concessão, inclusive aquelas que estabelecem o termo final da concessão; não se justificando a impossibilidade de serem cumpridos parâmetros de desempenho relacionados com o marco final da concessão”.

9. Especificamente em relação à fiscalização das obras da Nova Subida da Serra, informamos que a equipe de fiscalização da COINF/RJ acompanha a evolução física obra, tendo emitido mais de 50 relatórios mensais de acompanhamento da obra desde o seu início.

10. Desde o conhecimento do acidente, a ANTT vem acompanhando as medidas tomadas pela Concessionária, em consonância com as determinações da Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, necessárias à segurança da população lideira e para o desvio do tráfego. Em Relatório de Atividades de Fiscalização,

¹ Parecer nº 00379/2018/PF-ANTT/PGF/AGU.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias – GEROF/SUINF

elaborado pela COINF/URRJ, de 30 de novembro de 2017, foram detalhadas as primeiras medidas tomadas pela Concessionária, demonstrando que a fiscalização da ANTT acompanhou as medidas tomadas pela CONCER.

11. Cabe informar que a fiscalização da ANTT verificou que a Concessionária tem custeado a moradia (aluguel) das famílias e estabelecimentos que precisaram se retirar do local do acidente. Além disso, a Concessionária tem mantido constante monitoramento do solo na área de influência do acidente, em face de verificar a estabilidade do solo.

12. Além disso, relatamos que os contratos de concessão preveem que as concessionárias apresentem os relatórios de monitoração de taludes e de obras de águas correntes, elementos diretamente ligados aos riscos geológicos das rodovias.

13. Acrescenta-se que foi instaurado pelo Ministério Público Federal o IC nº 1.30.007.000317/2017-48, com a seguinte ementa:

INQUÉRITO CIVIL – Necessidade de apurar as causas que levaram ao deslizamento de terras na altura do km 81 da BR-040, próximo à Comunidade do Contorno, em 07/11/2017
- Notícia de erosão possivelmente atribuída às obras do túnel da Nova Subida da Serra de Petrópolis-RJ, cuja saída se dá na Estrada Duarte da Silveira.

14. Com relação ao cronograma da obra da Nova Subida da Serra de Petrópolis, informa-se que estas foram paralisadas por determinação do Tribunal de Contas da União em decorrência de inconformidades no projeto de engenharia. Diante disso, novo projeto foi elaborado pela Concessionária, que está em análise nesta agência.

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS
Gerente de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias

Anderson Santos Bellas
Matrícula 1800374
Gerente de Fiscalização e Controle
Operacional de Rodovias - Substituto
SUINF/GEOFOR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2384 /18

Brasília, 27 de julho de 2018.

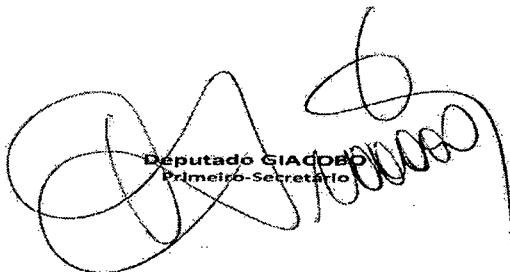
Exma. Senhora Deputada
CRISTIANE BRASIL
Gabinete 644 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhora Deputada,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 56/2018-ASPAR/GM/MTPA, de 11 de julho de 2018, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.494/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM <u>31 / 07 / 18</u>
Nome por extenso e legível: <u>Olívia</u>
Ponto: <u>122.270</u>



Documento : 7870 - 1/LMR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Jean Wyllys** PSOL/RJ